

LEI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE**

Lei Nº 338/2020
De 17 de Julho de 2020

**“DENOMINA VIA PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Adelmir Alves Figueiredo**, a via pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade, localizado entre a Avenida Abraão Freire e a Rua São José. Tendo início na Clínica Municipal de Saúde da Família Leonel Vieira, indo até o último terreno dos loteamentos antes do Cemitério da Rua São José.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas indicativas nas duas extremidades.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Amparo de São Francisco/SE, 17 de Julho de 2020.


Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES -N. 12 - CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE Tel.:
(79)3361-1068 - CNPJ.: 13.110.564/0001-29

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>